

Decreto n.º 01/94.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Decreta.

Artigo 1.º - De conformidade com que estabelece o artigo 4.º letra B da lei municipal n.º 1126 de 26/11/96, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

02.03 - Manutenção serv. municipais	
10.60.3252.12 - Manutenção serviços de limpeza pública	
3132 - Outros serviços e encargos	R\$ 40.000,00

Artigo 2.º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

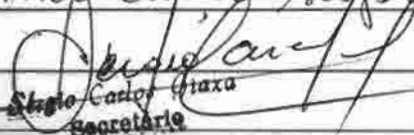
02.03 - Manutenção serv. municipais	
10.58.5752.0111 - Manut. Vias Urbanas	
3120 - Material de consumo	R\$ 40.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echapora, 03 de fevereiro de 1.994.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria municipal na mesma data supra.


Sérgio Carlos Graça
Secretário